



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

Certifico que a Lei 665/02
foi publicado nesta data, e/
fixação no Mural de Editais
Em 06 / dezembro / 2002

Glaelita dos Santos Correia
PROTÓCOLO

LEI Nº 665 / 02

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo n.º 5057

Em 10/12/02

Olga Maria Gomes Nonato
Aux. Administrativo

“ Autoriza o Poder Executivo a remanejar o
Orçamento vigente e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e pertinentes, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a fazer transferência no valor
de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), para o seguinte elemento de despesa do Orçamento
Vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1.041 - CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS DOMICILIARES

449051.1- Obras e instalações

R\$ 116.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Art 1º. Utilizar-se-á os
recursos previstos no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64. Anulação parcial de dotações
Orçamentárias conforme discriminação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339091.1- Sentenças judiciais

R\$ 15.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.011 - RECICLAGEM DE PESSOAL DA AREA DE SAUDE

339030.12 - Material de consumo

R\$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

1.022 - AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

449051.1 - Obras e instalações

R\$ 10.000,00

1.023 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

449051.1 - Obras e instalações

R\$ 10.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.033 – AÇÕES DE INFORMATICA NA REDE ESCOLAR

449052.12 – Equipamentos e material permanente

R\$ 10.000,00

2.014 – ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/FUNDEF 60%

319011.12– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 36.000,00

2.015 – ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/FUNDEF 40%

319011.12– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 30.000,00

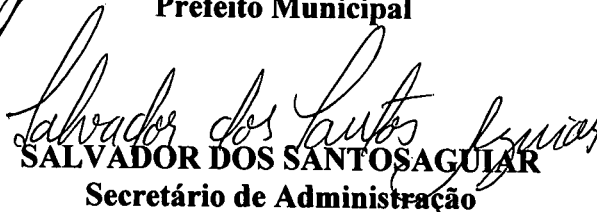
Total

R\$116.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Muritiba, 06 de dezembro de 2002.


EPIFANIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal


SALVADOR DOS SANTOS AGUIAR
Secretário de Administração

Certifico que a Lei 508/02
foi publicado nesta data, o/
fixação no Mural de Editais
Em, 06 / dezembro / 2002


Giselle dos Santos Correia
PROTOCOLADO